



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.987 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. De acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Dumont e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, a definição do período de estágio levará em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

Art. 2º - O estagiário receberá o valor mensal total de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta) a título de bolsa-auxílio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio - transporte.

Art. 3º - O processo de seleção de estágio correrá por conta do CIEE, e o início do estágio se fará mediante solicitação de cada Secretaria, com aprovação da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, ficando desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais por Decreto Municipal, em caso de insuficiência Orçamentária.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1131

terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de janeiro de 2026

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

9